

**Edital 01/2021 – COMISSÃO ELEITORAL DO COLEGIADO DOS CURSOS DE
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO E LICENCIATURA, CAMPUS
LARANJEIRAS DO SUL – ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES,
TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DE CURSO.**

A Comissão eleitoral dos cursos de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura, campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS, torna público o presente edital, para eleição dos representantes do Colegiado do curso, de escolha dos representantes docentes, de técnicos administrativos e coordenação de curso.

1 Composição do Colegiado:

Conforme o Título II, Capítulo III, Artigo 4º do Regimento do Colegiado dos cursos de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura/*campus* Laranjeiras do Sul e Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 9/CONSUNI CGAE/UFFS/2018, que altera os incisos III, VII, VIII e acrescenta o § 6º ao art. 6º do Anexo I da Resolução nº 4/2014-CONSUNI/CGRAD, a composição do Colegiado do Curso será conforme:

- I - o(a) Coordenador(a) dos Cursos de Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura, que exerce a presidência do Colegiado;
- II - o(a) Coordenador(a) Adjunto dos Cursos de Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura, que substitui o Coordenador, em suas ausências, na presidência do Colegiado;
- III - o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, que será substituído em suas ausências pelo Coordenador Adjunto de estágios, quando houver;
- IV - 3 (três) docentes eleitos por seus pares e seus respectivos suplentes;
- V - 1 (um) representante docente do Fórum do Domínio Comum do Campus, com seu respectivo suplente;
- VI - 1 (um) representante docente do Fórum do Domínio Conexo do Campus, com seu respectivo suplente;
- VII - 2 (dois) representantes discentes, sendo obrigatoriamente, um da Licenciatura e outro do Bacharelado, regularmente matriculado no curso, com seus respectivos suplentes;
- VIII - 1 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (STAE) e respectivo suplente, entre aqueles que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa ou extensão vinculadas ao curso;
- IX - 1 (um) representante da Comunidade Externa e seu respectivo suplente;

2 Das chapas:

I - A candidatura da coordenação do curso, da representação docente e da representação dos servidores técnico-administrativos em educação, será realizada por meio de chapa, devendo haver candidato a membro titular e suplente, este no caso da coordenação do curso será o coordenador adjunto.

II - A eleição só ocorrerá quando houver número suficiente de chapas candidatas, caso necessário será publicado novo Edital para alteração do cronograma do processo de consulta.

III - Os representantes dos Fóruns do Domínio Comum e do Domínio Conexo, bem como a representação discente e da comunidade externa serão indicados de acordo com o regimento do Colegiado.

IV - A ordem dos eleitos obedecerá ao número de votos obtidos na quantidade de vagas. Os não eleitos formarão uma lista de chapas suplentes na ordem decrescente de quantidade de votos obtidos.

3 Poderão votar nos candidatos:

I - Os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, efetivos ou temporários, em exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, que ministraram ou ministram componentes curriculares nos cursos de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura, no período de 2020 a 2021.

II - Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura e com frequência comprovada no curso.

III - Os servidores Técnico Administrativos em Educação (STAE) em efetivo exercício no *campus* da UFFS Laranjeiras do Sul, até a data definida no calendário eleitoral.

IV. Para eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos, cada seguimento votará em seus pares. Para eleição do coordenador do curso, todos os segmentos têm direito a voto.

4 Disposições Gerais

I - A propaganda das propostas é de responsabilidade dos candidatos. Não é permitida a veiculação de propaganda ou manifestações que prejudiquem a imagem dos envolvidos no processo, em fachadas dos prédios da UFFS, em áreas que

possam deprestar o patrimônio Institucional, em paredes internas das dependências da UFFS. Conforme os regulamentos vigentes na UFFS, será responsabilizada administrativamente a pessoa que descumprir este item.

II - Após a homologação das inscrições, a substituição de candidatos poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos mesmos.

III - Havendo desistência de candidatos, após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

5 Calendário.

Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	13/09/2021
Inscrição das chapas via e-mail: sgc.ls@uffs.edu.br	13/09/2021 a 20/09/2021
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	21/09/2021 até as 12h
Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral	22/09/2021 até as 12h
Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral	23/09/2021 até as 17h
Divulgação de instruções sobre eleição por votação ou aclamação	23/09/2021 até as 17h
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	24/09/2021
Período para candidatos realizarem propaganda	24/09/2021 a 28/09/2021
Eleição por votação, se for o caso	Das 8h do dia 29/09/2021 até às 17h do dia 30/09/2021
Eleição por aclamação, se for o caso	Conforme instruções a serem divulgadas
Divulgação dos resultados provisórios	01/10/2021
Período para recurso dos resultados	04/10/2021 até às 17h
Divulgação dos resultados	05/10/2021
Homologação dos resultados pelo Conselho de Campus	A partir do dia 06/10/2021 na 8ª Sessão do Conselho de Campus
Posse dos eleitos	Imediata após a homologação pelo Conselho de Campus.

6 Inscrições, recursos e Divulgação dos documentos

As inscrições (ANEXO I) e os recursos, serão realizados via e-mail (sgc.ls@uffrs.edu.br) à Secretaria Geral de Cursos, conforme cronograma estabelecido no item 5.

A divulgação das chapas inscritas, das homologações, o cadastro eleitoral e os resultados serão realizados através de divulgação no site da UFFS – campus Laranjeiras do Sul – Aba informes do curso

7 Eleição.

A escolha da coordenação do curso, composta por coordenador(a) do curso e coordenador(a) adjunto(a) do curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores Técnicos Administrativo em Educação (STAE), será mediante eleição via sistema **SIGEleição** (<https://sigeleicao.uffrs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto.

I - Cada eleitor vota em uma única chapa ou candidato.

II - A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição, iniciando às 08 (oito) horas do dia 29 de setembro de 2021 e encerrando às 17 (dezesete) horas do dia 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no tópico *1. Composição do Colegiado* a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral, via sistema SIGEleição e as instruções serão publicadas em momento oportuno. Não caberá recurso.

III - Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate entre as chapas:

- i. Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- ii. Membro titular com maior tempo de atuação no serviço público federal;
- iii. Membro titular com maior idade.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral dos cursos de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura, mediante deliberação da maioria de seus membros e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DOS CURSOS DE CIÊNCIAS
SOCIAIS – LICENCIATURA/BACHARELADO
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
BR-158 – Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-0000
sgc.ls@uffs.edu.br, cienciasociais.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8 Apuração dos resultados

O resultado da eleição será publicado no site da UFFS – campus Laranjeiras do Sul – aba informes do curso, conforme calendário eleitoral, e a relação das chapas eleitas, encaminhada ao Presidente do Conselho de Campus para os procedimentos de oficialização dos representantes.

9. Da Posse

A posse dos eleitos se dará imediatamente após a homologação do resultado pelo Conselho de *Campus*.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2021

Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira
SIAPE – 1881505
Presidenta da Comissão Eleitoral dos cursos de
Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Eleitoral

Colegiado dos cursos de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado

UFFS - *Campus* Laranjeiras do Sul

Nós, abaixo-assinados, requeremos inscrição para concorrer a representação no Colegiado dos cursos Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, conforme segue:

REPRESENTANTE:

<input type="checkbox"/> Coordenador de curso	<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico administrativo
---	----------------------------------	---

TITULAR:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

SUPLENTE:

Nome do servidor:		
Siape:	RG:	CPF:
Assinatura:		

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Laranjeiras do Sul, _____ de _____ de 2021.



Emitido em 13/09/2021

EDITAL Nº 01/2021 - CCBCS - LS (10.42.09.09)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 10:38)
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - LS (10.42.09)
Matricula: 1881505

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/09/2021 e o código de verificação: **d7501b7ac4**